

PLANO PLURIANUAL DE OBRAS E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS 2020-2023

		ATRIBUTOS DE EXEQUIBILIDADE								
AÇÕES (UNIDADE JUDICIÁRIA)		SITUAÇÃO ATUAL DA SEDE	TIPO	INDICADOR PRIORIDADE	PRIORIDADE TÉCNICA	TERRENO	PROJETO BÁSICO	PROJETO EXECUTIVO	GRUPO DO CUSTO	CUSTO ESTIMADO
AÇÕES EM ANDAMENTO	REFORMA PARA SEDE PRÓPRIA EM CANOINHAS (em andamento)	COMODATO	VT	4,61	3,42	5	5	5	2	3.500.000,00
	REFORMA PARA SEDE PRÓPRIA EM BRUSQUE (em andamento)	COMODATO	FT	4,46	2,83	5	5	5	2	3.900.000,00
	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA EM TUBARÃO	PRÓPRIA	FT	3,62	3,47	5	5	1	2	10.000.000,00
	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ALUGADA	FT	3,15	3,61	5	3	1	3	15.000.000,00
	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA EM ARARANGUÁ	ALUGADA	VT	2,61	3,45	5	1	1	2	3.000.000,00
	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA EM JARAGUÁ DO SUL	ALUGADA	FT	2,46	2,84	5	1	1	2	7.000.000,00
AÇÕES A INICIAR	FT CRICIÚMA	PRÓPRIA	FT	1,57	3,27	1	1	1		
	FPOLIS SEGED	ALUGADA	SEDE	1,53	3,13	1	1	1		
	VT JOAÇABA	COMODATO	VT	1,53	3,11	1	1	1		
	FT BLUMENAU BEIRA RIO	PRÓPRIA	FT	1,52	3,09	1	1	1		
	VT NAVEGANTES	ALUGADA	VT	1,51	3,03	1	1	1		
	VT XANXERÊ	PRÓPRIA	VT	1,44	2,78	1	1	1		
	VT VIDEIRA	PRÓPRIA	VT	1,44	2,77	1	1	1		
	FT JOINVILLE	PRÓPRIA	FT	1,43	2,73	1	1	1		
	FT ITAJAÍ	PRÓPRIA	FT	1,42	2,69	1	1	1		
	VT CONCÓRDIA	PRÓPRIA	VT	1,42	2,69	1	1	1		
	FT BLUMENAU BB	COMODATO	FT	1,41	2,64	1	1	1		
	FPOLIS SEDE EJ 395	PRÓPRIA	SEDE	1,40	2,60	1	1	1		
	VT CAÇADOR	PRÓPRIA	VT	1,39	2,56	1	1	1		
	VT SÃO BENTO DO SUL	PRÓPRIA	VT	1,37	2,48	1	1	1		
	VT PALHOÇA	ALUGADA	VT	1,36	2,46	1	1	1		
	FT LAGES	PRÓPRIA	FT	1,36	2,46	1	1	1		
	FPOLIS ANEXO I - ADMINISTRATIVO	PRÓPRIA	SEDE	1,35	2,40	1	1	1		
	VT SÃO MIGUEL DO OESTE	PRÓPRIA	VT	1,34	2,37	1	1	1		
	VT TIMBÓ	ALUGADA	VT	1,34	2,37	1	1	1		
	VT INDAIAL	PRÓPRIA	VT	1,34	2,34	1	1	1		
	FT FLORIANÓPOLIS	PRÓPRIA	FT	1,32	2,29	1	1	1		
	VT FRAIBURGO	PRÓPRIA	VT	1,31	2,25	1	1	1		
	FPOLIS ANEXO II - SEDE	PRÓPRIA	SEDE	1,31	2,23	1	1	1		
	FPOLIS ALMOXARIFADO	PRÓPRIA	SEDE	1,31	2,23	1	1	1		
	VT IMBITUBA	PRÓPRIA	VT	1,28	2,12	1	1	1		
	VT MAFRA	PRÓPRIA	VT	1,27	2,08	1	1	1		
	VT CURITIBANOS	PRÓPRIA	VT	1,27	2,08	1	1	1		
FT SÃO JOSÉ	PRÓPRIA	FT	1,14	1,56	1	1	1			
FT RIO DO SUL	PRÓPRIA	FT	1,14	1,54	1	1	1			
FT CHAPECÓ	PRÓPRIA	FT	1,10	1,38	1	1	1			

ATRIBUTOS DE EXEQUIBILIDADE:

I – Disponibilidade de **terreno** em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

1 - NÃO; 3 - EM DOAÇÃO/AQUISIÇÃO; 5 - SIM;

II – Existência do **projeto básico** elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

1 - NÃO; 3 - EM ELABORAÇÃO; 5 - SIM;

III – **Projetos** aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

1 - NÃO; 3 - EM ELABORAÇÃO; 5 - SIM;

PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

CIDADE	TIPO	PRIORIDADE TÉCNICA	CONJUNTO 1	CONJUNTO 2
FT BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FT	3,61	3,11	4,12
FT BLUMENAU BB	FT	2,64	2,56	2,73
FT BLUMENAU BEIRA RIO	FT	3,09	3,44	2,73
FT BRUSQUE	FT	2,83	3,00	2,67
FT CHAPECÓ	FT	1,38	1,22	1,55
FT CRICIÚMA	FT	3,27	3,56	2,99
FT FLORIANÓPOLIS	FT	2,29	2,33	2,24
FT ITAJAÍ	FT	2,69	3,00	2,39
FT JARAGUÁ DO SUL	FT	2,84	3,00	2,67
FT JOINVILLE	FT	2,73	2,11	3,35
FT LAGES	FT	2,46	3,11	1,80
FT RIO DO SUL	FT	1,54	1,56	1,53
FT SÃO JOSÉ	FT	1,56	1,56	1,56
FT TUBARÃO	FT	3,47	4,56	2,38
VT ARARANGUÁ	VT	3,45	3,11	3,78
VT CAÇADOR	VT	2,56	3,33	1,78
VT CANOINHAS	VT	3,42	4,22	2,62
VT CONCÓRDIA	VT	2,69	2,44	2,93
VT CURITIBANOS	VT	2,08	2,11	2,05
VT FRAIBURGO	VT	2,25	2,44	2,05
VT IMBITUBA	VT	2,12	1,89	2,34
VT INDAIAL	VT	2,34	2,33	2,35
VT JOAÇABA	VT	3,11	3,00	3,22
VT MAFRA	VT	2,08	2,11	2,06
VT NAVEGANTES	VT	3,03	2,56	3,50
VT PALHOÇA	VT	2,46	2,56	2,36
VT SÃO BENTO DO SUL	VT	2,48	2,89	2,07
VT SÃO MIGUEL DO OESTE	VT	2,37	2,67	2,08
VT TIMBÓ	VT	2,37	2,67	2,07
VT VIDEIRA	VT	2,77	2,33	3,20
VT XANXERÊ	VT	2,78	2,33	3,22
FPOLIS ANEXO I - ADMINISTRATIVO	SEDE	2,40	3,22	1,57
FPOLIS ALMOXARIFADO	SEDE	2,23	2,89	1,57
FPOLIS ANEXO II - SEDE	SEDE	2,23	2,89	1,57
FPOLIS SEDE EJ 395	SEDE	2,60	2,78	2,43
FPOLIS SEGED	SEDE	3,13	4,11	2,14

AVALIAÇÃO TÉCNICA:

I - CONJUNTO 1 – São critérios de avaliação da estrutura física e funcional do imóvel atualmente ocupado;

II - CONJUNTO 2 – São critérios voltados à análise da adequação do imóvel à prestação jurisdicional;

AVALIAÇÃO TÉCNICA - CONJUNTO 1

CIDADE	TIPO	PRIORIDADE	CONJUNTO 1								
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)
FT BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FT	3,11	1	4	5	3	4	3	3	3	2
FT BLUMENAU BB	FT	2,56	1	2	3	3	4	3	2	2	3
FT BLUMENAU BEIRA RIO	FT	3,44	1	4	5	3	5	3	4	3	3
FT BRUSQUE	FT	3,00	1	3	3	3	5	3	3	3	3
FT CHAPECÓ	FT	1,22	1	1	1	1	2	2	1	1	1
FT CRICIÚMA	FT	3,56	3	5	4	3	2	3	5	5	2
FT FLORIANÓPOLIS	FT	2,33	2	2	3	2	1	3	4	2	2
FT ITAJAÍ	FT	3,00	1	5	4	3	2	3	4	3	2
FT JARAGUÁ DO SUL	FT	3,00	1	2	4	3	4	3	3	3	4
FT JOINVILLE	FT	2,11	1	2	2	2	3	3	2	2	2
FT LAGES	FT	3,11	1	3	5	3	3	3	4	3	3
FT RIO DO SUL	FT	1,56	1	2	1	2	2	2	1	2	1
FT SÃO JOSÉ	FT	1,56	1	2	1	1	1	2	2	2	2
FT TUBARÃO	FT	4,56	3	5	5	4	5	4	5	5	5
VT ARARANGUÁ	VT	3,11	1	3	4	4	4	3	3	2	4
VT CAÇADOR	VT	3,33	1	3	4	3	5	3	5	2	4
VT CANOINHAS	VT	4,22	1	5	5	5	5	5	5	3	4
VT CONCÓRDIA	VT	2,44	1	3	3	2	3	3	2	2	3
VT CURITIBANOS	VT	2,11	1	2	2	2	2	3	2	2	3
VT FRAIBURGO	VT	2,44	1	3	2	2	4	3	2	2	3
VT IMBITUBA	VT	1,89	1	2	1	2	2	2	2	2	3
VT INDAIAL	VT	2,33	1	3	2	2	3	3	2	2	3
VT JOAÇABA	VT	3,00	1	3	3	3	5	3	3	2	4
VT MAFRA	VT	2,11	1	2	1	2	3	3	2	2	3
VT NAVEGANTES	VT	2,56	1	2	3	2	3	3	2	3	4
VT PALHOÇA	VT	2,56	1	2	3	2	4	3	2	2	4
VT SÃO BENTO DO SUL	VT	2,89	3	3	2	2	3	3	4	3	3
VT SÃO MIGUEL DO OESTE	VT	2,67	3	2	2	2	3	3	4	2	3
VT TIMBÓ	VT	2,67	1	2	3	2	4	3	2	3	4
VT VIDEIRA	VT	2,33	1	4	2	2	2	3	2	2	3
VT XANXERÊ	VT	2,33	1	2	3	2	3	3	2	2	3
FPOLIS ANEXO I - ADMINISTRATIVO	SEDE	3,22	1	4	4	3	3	3	4	3	4
FPOLIS ALMOXARIFADO	SEDE	2,89	1	3	2	3	3	3	4	3	4
FPOLIS ANEXO II - SEDE	SEDE	2,89	3	2	2	2	3	3	5	2	4
FPOLIS SEDE EJ 395	SEDE	2,78	1	2	2	3	3	3	4	2	5
FPOLIS SEGED	SEDE	4,11	4	4	4	4	4	5	5	3	4

I - CONJUNTO 1

(A) Da solidez das fundações e estruturas de concreto armado e protendido;

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(B) Do piso, da alvenaria, do acabamento, das esquadrias e da cobertura;

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(C) Das instalações elétricas, de ar condicionado, exaustão e ventilação, de telecomunicações, de aterramentos, de proteção contra descargas elétricas atmosféricas, de transporte vertical, de gás, de voz, de dados e congêneres;

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(D) Das instalações hidrossanitárias;

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(E) Da segurança (guaritas, grades, gradil, alarme, escadas de fuga, prevenção e combate a incêndio e congêneres);

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(F) Das condições de ergonomia, higiene e salubridade;

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(G) Da potencialidade de patologias da edificação

(em função de sua idade e/ou do estado de conservação;

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(H) Da funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

(I) Da acessibilidade, da localização, da interligação com os meios de transporte públicos e da disponibilidade de estacionamento;

1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;

AVALIAÇÃO TÉCNICA - CONJUNTO 2

CIDADE	TIPO	PRIORIDADE	CONJUNTO 2						
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
FT BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FT	4,12	5	5	2,82	5	1	5	5
FT BLUMENAU BB	FT	2,73	1	1	3,09	5	5	1	3
FT BLUMENAU BEIRA RIO	FT	2,73	1	1	3,09	1	5	3	5
FT BRUSQUE	FT	2,67	1	1	2,66	5	1	5	3
FT CHAPECÓ	FT	1,55	1	1	2,83	1	1	1	3
FT CRICIÚMA	FT	2,99	1	5	2,95	1	1	5	5
FT FLORIANÓPOLIS	FT	2,24	1	5	3,67	1	1	1	3
FT ITAJAÍ	FT	2,39	5	1	2,71	1	1	3	3
FT JARAGUÁ DO SUL	FT	2,67	5	1	2,71	5	1	1	3
FT JOINVILLE	FT	3,35	5	5	3,46	1	1	5	3
FT LAGES	FT	1,80	1	1	2,61	1	1	3	3
FT RIO DO SUL	FT	1,53	1	1	2,70	1	1	1	3
FT SÃO JOSÉ	FT	1,56	1	1	2,89	1	1	1	3
FT TUBARÃO	FT	2,38	1	1	2,67	1	1	5	5
VT ARARANGUÁ	VT	3,78	5	5	2,49	5	1	3	5
VT CAÇADOR	VT	1,78	1	1	2,44	1	1	1	5
VT CANOINHAS	VT	2,62	1	1	2,37	5	1	3	5
VT CONCÓRDIA	VT	2,93	5	5	2,51	1	1	3	3
VT CURITIBANOS	VT	2,05	1	1	2,36	1	1	5	3
VT FRAIBURGO	VT	2,05	1	1	2,33	1	1	5	3
VT IMBITUBA	VT	2,34	1	1	2,40	1	1	5	5
VT INDAIAL	VT	2,35	5	1	2,43	1	1	3	3
VT JOAÇABA	VT	3,22	5	1	2,52	5	1	3	5
VT MAFRA	VT	2,06	5	1	2,39	1	1	1	3
VT NAVEGANTES	VT	3,50	5	5	2,48	5	1	3	3
VT PALHOÇA	VT	2,36	1	1	2,53	5	1	1	5
VT SÃO BENTO DO SUL	VT	2,07	1	1	2,49	1	1	5	3
VT SÃO MIGUEL DO OESTE	VT	2,08	1	1	2,56	1	1	5	3
VT TIMBÓ	VT	2,07	1	1	2,49	5	1	1	3
VT VIDEIRA	VT	3,20	5	5	2,40	1	1	5	3
VT XANXERÊ	VT	3,22	5	5	2,54	1	1	5	3
FPOLIS ANEXO I - ADMINISTRATIVO	SEDE	1,57	1	1	1	1	1	3	3
FPOLIS ALMOXARIFADO	SEDE	1,57	1	1	1	1	1	1	5
FPOLIS ANEXO II - SEDE	SEDE	1,57	1	1	1	1	1	3	3
FPOLIS SEDE EJ 395	SEDE	2,43	5	1	1	1	1	5	3
FPOLIS SEGED	SEDE	2,14	1	1	1	5	1	1	5

II - CONJUNTO 2

(A) Da alteração da estrutura administrativa do Tribunal, como a criação de novas varas, o aumento do número de magistrados e servidores e a ampliação de competências;

Para pontuar a alínea "a" foram observadas os anteprojetos e projetos de lei em tramitação, principalmente o anteprojeto de lei AL 23602-73.2015.5.90000 que tramita no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, visando à criação de: 01 cargo de Desembargador do Trabalho, 12 Varas do Trabalho (Araranguá, Balneário Camboriú, Concórdia, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Mafra, Navegantes, Videira e Xanxerê), 12 cargos de Juiz do Trabalho Titular, 12 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 476 cargos de provimento efetivo, (158 de Analista Judiciário - Área Judiciária, 67 de Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, 38 de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, 162 de Analista Judiciário – Área Administrativa, 51 de Técnico Judiciário – Área Administrativa), de 19 cargos em comissão CJ-03 e 312 funções comissionadas (255 FC-05, 34 FC-04, 02 FC-03, 20 FC-02 e 01 FC-01), que se encontra desde 18/08/2017 suspenso ou sobrestado até decisão do Supremo Tribunal Federal no processo STF-SS-5154 (formalizado no Proad 13.379/2014). A pontuação para a alínea "a" foi concedida da seguinte forma: 1 – ATENDE Se não há previsão de ampliação/alteração da estrutura do Tribunal, aumento do número de magistrados e servidores, formalizado em anteprojeto ou projeto de lei em andamento; 5 – NÃO ATENDE Se há previsão de ampliação/alteração da estrutura do Tribunal, aumento do número de magistrados e servidores, formalizado em anteprojeto ou projeto de lei em andamento.

(B) Da movimentação processual ao longo dos anos e a sua projeção para os próximos;

Para pontuar a alínea "b" foram observadas a movimentação processual do período de 2009 a 2019 para calcular, por meio de projeção, o número de processos recebidos nos anos de 2020 a 2022, utilizando-se do modelo de regressão linear conforme previsto no item 4.1 do ANEXO da Resolução CNJ 184/2013. Posteriormente, foram calculadas as médias dos triênios "2017 a 2019" e "2020 a 2022" e classificados por faixa processual nos termos da Resolução CSJT nº 63/2010. A pontuação para a alínea "b" foi concedida da seguinte forma: 1 – ATENDE Se a projeção resultar em mudança para uma faixa processual inferior ou não houver mudança de faixa processual; 5 – NÃO ATENDE Se a projeção resultar em mudança para uma faixa processual superior. Especificamente quanto as unidades FPOLIS SEDE EJ 395, FPOLIS ANEXO - SEDE, FPOLIS ANEXO I - ADMINISTRATIVO, FPOLIS ALMOXARIFADO e FPOLIS SEDIJ, por não haver movimentação processual própria, a pontuação convencionada em 1.

(C) Da demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico-social da região jurisdicionada;

Para o caso da alínea "c", por não haver critérios específicos na Resolução e não identificar padronização de critérios nos órgãos oficiais, foram selecionadas os seguintes indicadores de forma a representar todos os requisitos da citada alínea: • Pessoal ocupado (Fonte: IBGE 2017), referente a população atendida; • Salário médio per capita – (Fonte: IBGE 2017), referente ao desenvolvimento econômico; • Índice de Desenvolvimento Humano do Município – IDHM (Fonte: ATLAS 2010), referente ao desenvolvimento social. Para cada um dos indicadores, utilizando a representatividade por unidade, foi atribuída notas de 1 a 5, não sendo indicado classificar as unidades em "1 - ATENDE", "3 – ATENDE PARCIALMENTE" ou "5 - NÃO ATENDE". Em especial quanto aos indicadores Salário médio per capita e IDHM, verificamos duas possibilidades distintas de pontuação: Quanto maiores os índices, maior prioridade o quanto menor o índice, menor a prioridade. Desta forma, por ausência de critério objetivo, consideramos para pontuação a média das duas hipóteses apresentadas. Especificamente quanto as unidades FPOLIS RIO BRANCO, FPOLIS SEDE EJ 395, FPOLIS ANEXO II - SEDE, FPOLIS ANEXO I - ADMINISTRATIVO, FPOLIS ALMOXARIFADO e FPOLIS SEDIJ, por não identificar critérios objetivos que permitam a pontuação com especificação desta alínea, convencionou-se com valor 1.

(D) Da política estratégica do Tribunal de substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional;

Para a pontuação deste item, considerou-se: 1 - ATENDE, para imóveis próprios ou cedidos; 5 - NÃO ATENDE, para imóveis locados ou em comodato.

(E) Da política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física em dada região;

1 - ATENDE; 3 - ATENDE PARCIALMENTE; 5 - NÃO ATENDE;

Para pontuação deste item, considera-se a política adotada no TRT de buscar concentrar sua estrutura física em uma única edificação por cidade/jurisdicção. Adota-se como exceção os prédios administrativos: o imóvel FPOLIS SEGED, localizado em Florianópolis, abriga o arquivo das unidades judiciárias, não necessitando, atualmente, estar junto a outra edificação; o imóvel FPOLIS ALMOXARIFADO, localizado em Florianópolis, abriga o almoxarifado e sua equipe administrativa, não necessitando, atualmente, estar junto a outra edificação. Considera-se que o imóvel FT FLORIANÓPOLIS atende ao critério, uma vez que não necessita estar junto aos demais prédios da Sede Administrativa/Segundo Grau.

(F) Da disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

1 - ATENDE; 3 - ATENDE PARCIALMENTE; 5 - NÃO ATENDE;

Para pontuação deste item, considera-se (para imóveis que abrigam o Primeiro e o Segundo Grau): "1 - ATENDE" quando ao menos 5 dos itens do Anexo I da Resolução 70 do CSJT são atendidos. Quando são atendidos 4 itens, considera-se "3 - ATENDE PARCIALMENTE". E quando no máximo 3 itens são atendidos, considera-se "5 - NÃO ATENDE". Para os imóveis que abrigam setores administrativos, considera-se: "1 - ATENDE" quando mais de 80% dos ambientes atendem a área mínima do Anexo I da Res. CSJT nº 70; "3 - ATENDE PARCIALMENTE" quando 50% a 80% dos ambientes atendem a área mínima; e "5 - NÃO ATENDE" quando menos de 50% dos ambientes atendem a área mínima.

(G) Da adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, diretrizes de sustentabilidade, entre outros).

1 - ATENDE; 3 - ATENDE PARCIALMENTE; 5 - NÃO ATENDE;

Neste item avalia-se a existência dos seguintes sistemas nos imóveis: "Automação da climatização", "Setorização dos sistemas de iluminação", "Aproveitamento da iluminação natural (ambientes de permanência prolongada)", "Aproveitamento da ventilação natural (ambientes de permanência prolongada)", "Ventilação cruzada (ambientes de permanência prolongada)", "Reuso da água da chuva", "Dispositivos economizadores de água", "Geração de energia solar ou eólica", "Elevador moderno (nível A)". Para pontuação deste item, considera-se "1 - ATENDE" quando ao menos 7 itens são atendidos; "3 - ATENDE PARCIALMENTE" quando são atendidos no mínimo 4 itens. E "5 - NÃO ATENDE" quando são atendidos menos de 4 itens.